



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.123, DE 03 DE ABRIL DE 1.995

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 13 de abril do corrente ano.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, no dia 13 de abril do corrente ano, Quinta Feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

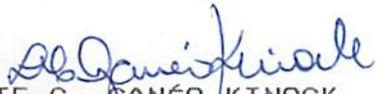
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 03 de abril de 1.995


LAERTE GANÉO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.


LISETE C. GANÉO KINOCK
Chefe de Gabinete